

PROJETO DE LEI N.º 17/2014
De 26 de maio de 2014

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme segue:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.015-4.4.90.52.00.00.00.1000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

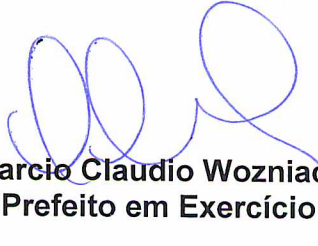
05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.015-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ 5.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2014 e Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 26 de maio de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE - PR

30 MAIO 2014

Protocolo 528



PROJETO DE LEI N.º 17/2014
De 26 de maio de 2014.

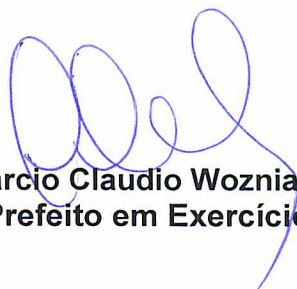
JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei n.º 17/2014, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei, a fim de remanejar recursos através de anulação parcial de dotação orçamentária para a criação de nova dotação orçamentária para Equipamentos e Material Permanente da Procuradoria Geral do Município.

Finalmente, informamos que é necessária a criação de Dotação Orçamentária para aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício